



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 034/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.3.90.39	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02	348	R\$ 100.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	347	R\$ 49.300,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 034/2026, de 27 de julho de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que específica”**.

A abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de Catiguá destina-se ao custeio de serviços médicos e materiais de consumo.

A abertura do referido crédito decorre de Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.014.81209 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Parlamentar: BETH SAHÃO.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade **adequar o orçamento municipal**, a fim de possibilitar a correta execução dos recursos.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Reiteramos, **Senhora Presidente**, bem como aos seus **Nobres Pares**, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal